



## **PROVIMENTO CSM Nº 2578/2020**

Dispõe sobre o Retorno Escalonado ao Trabalho Presencial nas Comarcas relacionadas nos grupos 08 e 12 do Anexo I do Provimento CSM nº 2566/2020.

**O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE SÃO PAULO,**  
no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o Provimento CSM nº 2564/2020, que disciplina o retorno gradual do trabalho presencial do Poder Judiciário do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** que a preocupação maior da Corte, como de todo o Poder Judiciário, é com a preservação da saúde de magistrados, servidores, colaboradores, demais profissionais da área jurídica e do público em geral;

**CONSIDERANDO** que, de acordo com balanço do Plano São Paulo divulgado nesta data, estabilizaram-se fora da fase 1 (vermelha) as DRS de Franca e Registro, o que autoriza o ingresso das Comarcas inseridas nessas regiões no Sistema Escalonado de Retorno ao Trabalho Presencial;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que o longo tempo de permanência dessas Comarcas no Sistema Remoto de Trabalho teve o condão de provocar especial acúmulo de petições de processos físicos e documentos em papel, a justificar tanto a dilatação do período de trabalho interno, como de suspensão dos prazos processuais de processos físicos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** A partir de 07/09/2020, ingressarão no Sistema Escalonado de Retorno ao Trabalho Presencial as Comarcas dos Grupos 08 e 12 do Anexo I do Provimento CSM nº 2566/2020, conforme relação que acompanha este ato.

**§ 1º.** O período de 08/09/2020 a 18/09/2020 destinar-se-á exclusivamente ao trabalho interno, permitido o acesso do público externo apenas ao Setor de Protocolo, nos fóruns onde houver.

**§ 2º.** A partir do dia 21/09/2020, voltam a correr os prazos processuais para os processos físicos em relação às Comarcas de que trata o *caput* deste artigo.

**Art. 2º.** Este provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE DE IMEDIATO.

GRUPO 08 – FRANCA	
1	FRANCA
2	GUARÁ
3	IGARAPAVA
4	IPUÃ
5	ITUVERAVA
6	MIGUELÓPOLIS
7	MORRO AGUDO
8	NUPORANGA
9	ORLÂNDIA
10	PATROCÍNIO PAULISTA

11	PEDREGULHO
12	SÃO JOAQUIM DA BARRA

<b>GRUPO 12 – REGISTRO</b>	
1	CANANÉIA
2	ELDORADO
3	IGUAPE
4	ITARIRI
5	JACUPIRANGA
6	JUQUIÁ
7	MIRACATU
8	PARIQUERA-AÇU
9	REGISTRO

São Paulo, 04 de setembro de 2020.

**GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO** | Presidente do Tribunal de Justiça

**LUIS SOARES DE MELLO NETO** | Vice-Presidente do Tribunal de Justiça

**RICARDO MAIR ANAFE** | Corregedor Geral da Justiça

**JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO** | Decano

**GUILHERME GONÇALVES STRENGER** | Presidente da Seção de Direito Criminal

**PAULO MAGALHÃES DA COSTA COELHO** | Presidente da Seção de Direito Público

**DIMAS RUBENS FONSECA** | Presidente da Seção de Direito Privado